

PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO - PROIPPEX

Resolução PROIPPEX 02/2018

A professora Elisabeth Cristina Drumm, Pró-reitora de Inovação, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (PROIPPEX) da URCAMP, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto e o Regimento,

Considerando

A necessidade de regulamentar a implementação, por meio da operacionalização dos processos de submissão, análise, execução e avaliação dos resultados de cursos e de eventos de extensão, no âmbito da URCAMP.

Considerando

Aprovação do Estatuto e do Regimento da URCAMP, no dia 23 de maio de 2018, pelo Conselho Superior.

RESOLVE:

- O projeto de cursos ou de eventos de extensão deverá ser submetido pelo sistema de registro de projetos e entregue a respectiva cópia impressa junto à PROIPPEX, incluindo:
 - I formulário específico (curso de extensão ou evento);
 - II dados para a realização do orçamento;
 - III regulamento do evento (no caso de submissão de trabalhos científicos), analisado pela EDIURCAMP.
- O plano de cursos e de eventos de extensão será analisado pelo CTCIEx, conforme Resolução PROIPPEX 01/2018.
- O valor dos cursos e sua viabilidade será analisada pela PROIPPEX e pela PROAD, que emitirão parecer.
- O prazo para a submissão dos projetos de curso de extensão, junto à PROIPPEX será conforme segue:
 - I cursos COM o pagamento de valores específicos (matrícula), no mínimo com 60 dias de antecedência ao início do curso;
 - II cursos SEM o pagamento de valores específicos, no mínimo com 45 dias de antecedência ao início do curso;
 - III cursos na modalidade semipresencial ou EAD, no mínimo com 60 dias, com a preparação de material pela EDIURCAMP.



PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO - PROIPPEX

- A organização de eventos com a submissão de trabalhos científicos será nas seguintes possibilidades:
 - I resumos: em eventos de iniciação científica, tecnológica e de extensão, envolvendo alunos da graduação e da educação básica;
 - II resumos expandidos ou artigos completos: eventos científicos, tecnológicos e de extensão envolvendo alunos da pós-graduação, docentes ou profissionais.
- A apresentação dos trabalhos científicos aprovados, nos eventos científicos, poderá ser na forma de apresentação oral ou apresentação em pôster.
- O prazo para submissão dos projetos de eventos de extensão junto à PROIPPEX será conforme segue:
 - I eventos sem a submissão de trabalhos científicos, no mínimo com 60 dias de antecedência ao início do curso;
 - II eventos dirigidos a um único público alvo, com a submissão de trabalhos científicos e a apresentação por meio de pôster e/ou apresentação oral, no mínimo com 90 dias de antecedência ao início do curso.
 - III eventos dirigidos a um único público alvo, com a realização de eventos paralelos (seções simultâneas, realização de cursos e/ou reuniões) com a submissão de trabalhos científicos e a apresentação por meio de pôster e/ou apresentação oral, no mínimo com 120 dias de antecedência ao início do curso.
 - IV eventos dirigidos a dois ou mais públicos alvo COM a submissão de trabalhos científicos e a apresentação por meio de pôster e/ou apresentação oral, no mínimo com 150 dias de antecedência ao início do curso.
 - IV eventos dirigidos a dois ou mais públicos alvo, com a formação de eventos paralelos (sessões simultâneas, realização de cursos e/ou reuniões) COM a submissão de trabalhos científicos e a apresentação por meio de pôster e/ou apresentação oral, no mínimo com 180 dias de antecedência ao início do curso.
- 8. A EDIURCAMP fará a diagramação dos trabalhos submetidos e a publicação será online (ebooks, anais ou revistas).
- Poderá ser submetido projeto de cursos ou evento de extensão, com prazo inferior ao estipulado, sempre que o mesmo:
 - I resulte de parcerias com instituições públicas ou privadas;
 - II contribua com os interesses institucionais da URCAMP;
 - III represente uma oportunidade única à URCAMP pela natureza do tema e/ou pela presença de profissionais ou autoridades renomadas.
- 10. A PROIPPEX fará o registro do curso ou do evento no sistemas de registro acadêmico, sendo que:
 - I as inscrições serão realizadas pelo sistema disponível no site da URCAMP;



PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO - PROIPPEX

 II – o pagamento da taxa de inscrição e da matrícula será possível somente via boleto bancário;

- III toda a emissão de certificados de participação em cursos ou eventos será realizada pelo aluno por meio do Portal do Aluno, após o encerramento do curso ou evento pela PROIPPEX.
 - 11. Os cursos ou eventos somente serão executados mediante a matrícula ou a inscrição do número mínimo de alunos previsto no projeto.
 - 12. Os docentes com projetos de pesquisa e de extensão deverão, obrigatoriamente, oferecer um curso de extensão ou organizar um evento de extensão, com o propósito de socializar o avanço do conhecimento e as ações de impacto junto a comunidade regional, durante ou ao final de sua execução.
 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Inovação, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão – PROIPPEX.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

FORNEÇAM-SE CÓPIAS.

Gabinete da Pró-reitora de Inovação, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Elisabeth Cristina Drumm,

Pró-reitora de Inovação, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão.